

Prefeitura Municipal de Nova Monte Verde

Estado de Mato Grosso

LEI Nº 112/97

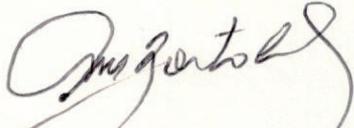
SUMULA : A lei nº 100/96 que revoga a lei nº 004/93, de 06 de janeiro de 93, por estar em duplicidade numérica, após apreciação e aprovação receberá nova numeração.

A **CÂMARA MUNICIPAL** de Nova Monte Verde-MT., no uso de suas atribuições legais, aprovou e eu, **GEREMIAS BORTOLATO**, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei ...

Artigo 1º - Fica revogada a lei nº 004/93, de 06 de Janeiro de 1993, que declara de Utilidade Pública a área que compõe o **SÍTIO URBANO MUNICIPAL** da sede do Município de Nova Monte Verde.

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação ou afixação, revogadas as disposições em contrário.

Nova Monte Verde-MT., 26 de Fevereiro de 1997.


GEREMIAS BORTOLATO
Prefeito Municipal